

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GERIBA ENERGY ESCO I S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300557701	CNPJ 39.448.403/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 339.509/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:58:39	CÓDIGO DE CONTROLE 277608848
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.870.640/25-0

CONTÉM AMARRADO  
MANUALMENTE



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035201902-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP GUTCHÉ	
NOME EMPRESARIAL GERIBA ENERGY ESCO I S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NUMERO 360	COMPLEMENTO ANDAR: 11;	CEP 04543-000	★ 11 SET
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 39.448.403/0001-33	NIRE - SEDE 3530055770-1	★ PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 09/09/2025			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUTCHÉ 13 ★ 11 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 15 SET 2025 Hélio F. Rodrigues Assessor Técnico do Registro Público RG 13.370.210-6
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP  
16 09 25

GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.  
CNPJ Nº 39.448.403/0001-33  
NIRE 35.300.557.701



JUCESP PROTOCOLO  
2.870.640/25-0



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de julho de 2025, às 11:00 horas, na sede da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Esco, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. ("Companhia").
- 2. PRESENÇA:** Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o que satisfaz o quórum de instalação em primeira convocação previsto no Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"). Os acionistas dispensaram a participação do representante dos auditores independentes na forma do art. 134, §2º, da LSA.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Dispensadas a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto nos Artigos 124, §4º da LSA, bem como a publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133 da LSA, nos termos de seu parágrafo 4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA**; e Secretária: **STEPHANY CAMPOS PEDROSO DA SILVA**.
- 5. ORDEM DO DIA:**
  - apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
  - deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 19 do Estatuto Social.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovaram:
  - as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia. Tendo em vista que a Companhia não auferiu receita bruta anual superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas em 25 de abril de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/201277>), nos

- SEDE  
1  
2025 ★  
COLO

- SEDE  
SÉ 9  
GO 2025 ★  
COLO

- SEDE  
SÉ 13  
2025 ★  
COLO

Clicksign 2e592c31-6488-4350-b086-659bcf8ccca0



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



termos do inciso III do artigo 294 da LSA e da Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia. Tais documentos foram devidamente disponibilizados aos acionistas da Companhia antes da realização desta Assembleia.

(ii) Em conformidade com o Artigo 19º do Estatuto Social e observada a composição acionária da Companhia, a destinação do lucro do exercício apurado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$3.584.753,97 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), da seguinte forma: (i) o valor de R\$3.405.516,27 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) será para o abatimento do prejuízo acumulado no exercício de 2023; e (ii) para a constituição de reserva legal, será destinado R\$179.237,70 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos) relativo à razão de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pelo Secretário. Mesa: Henrique Carneiro Ferreira – Presidente; e Stephany Campos Pedroso da Silva – Secretária.

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Geribá Energy ESCO I S.A.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

Mesa:

HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA  
PRESIDENTE

STEPHANY CAMPOS PEDROSO DA SILVA  
SECRETÁRIA



Página 2 de 2

Clicksign 2e592c31-6488-4350-b086-659bcf8ccca0

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO:

339.509/25-9

JUCESP

16 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO:

339.509/25-9

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
39.448.403/0001-33 GERIBA ENERGY ESCO I S.A. 25/04/2025 19:22:29 10413F44E94595FF567A40D2FE46CA82B41392F4

**Balanco Patrimonial (BP)**

Data de Inicio	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**  
Balanco Patrimonial

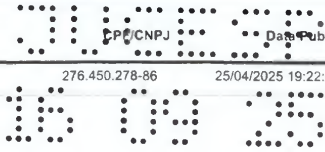
**Descrição**  
Balanco Patrimonial

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Pblicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data de Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886	276.450.278-86	25/04/2025 19:22:29	Representante	Certificado Digital





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
39.448.403/0001-33 GERIBA ENERGY ESCO I S.A. 25/04/2025 19:23:00 B46ABC89060F29966EF3EBA669A9A68DD4FCC0C5

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**  
Demonstração do Resultado do Exercício

**Descrição**  
Demonstração do Resultado do Exercício

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome

JUCESP

CPE/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886

276.450.278-86

25/04/2025 19:23:00

Representante

Certificado Digital

JUCESP





CNPJ

Razão Social

Data de Publicação

Hash de Publicação

39.448.403/0001-33

GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

25/04/2025 19:23:33

B4C781289AD82F30F5B193C849B45D7132673084

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

**Descrição**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886	276.450.278-86	25/04/2025 19:23:33	Representante	Certificado Digital





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
39.448.403/0001-33 GERIBA ENERGY ESCO I S.A. 25/04/2025 19:24:00 4BA63956447514F4FC81730964915D95AFC5CCC5

**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**  
Demonstração dos Fluxos de Caixa

**Descrição**  
Demonstração dos Fluxos de Caixa

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886	276.450.278-86	25/04/2025 19:24:00	Representante	Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
39.448.403/0001-33 GERIBA ENERGY ESCO I S.A. 25/04/2025 19:24:19 994BCE570985C436DE6EF717A2C959F93B8CCDB5

**Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**

Demonstração do Resultado Abrangente

**Descrição**

Demonstração do Resultado Abrangente

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome

CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886

276.450.278-86

25/04/2025 19:24:19

Representante

Certificado Digital

16 09 25





<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
9.448.403/0001-33	GERIBA ENERGY ESCO I S.A.	01/08/2024 19:13:02	E658F0FD1F33B389972543EB759AAA5CF01037A2

**Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
29/05/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)

**Descrição**

**Anexos**



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.226.321/24-0



Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886	276.450.278-86	01/08/2024 19:13:02	Representante	Certificado Digital

JUCESP  
16  
19 AGO 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SED-ESP

*Dardani*  
MARTA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

306.660/24-6

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
39.448.403/0001-33	GERIBA ENERGY ESCO I S.A.	18/10/2024 18:42:06	4FE862CA480673A8B16EF534EF3C394787365696

**Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
13/08/2024			Participante-Upload

Título  
Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024

Descrição  
Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024



JUCESP PROTOCOLO  
0.759.917/25-5




**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR:27645027886	276.450-278-86	18/10/2024 18:42:00	Representante	Certificado Digital


02 04 25



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Edson Luiz*  
ALDORE E. BARRIS JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOLICITAÇÃO Nº 126.063/25-4



**JUCESP**

Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



DEMONSTRAÇÃO

39.448.403/0001-33 - GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)

**Data de Início**  
13/08/2024

**Data de Fim**

**Publicação**  
18/10/2024

**Consolidada**

**Origem**  
Upload

**Título**

Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024

**Descrição**

Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024





**CNPJ** 39.448.403/0001-33    **Razão Social** GERIBA ENERGY ESCO I S.A.    **Data de Publicação** 01/08/2024 19:10:03    **Hash de Publicação** DC7FF57FE3DDFD0697FC416E3B1AD8A4172DEC94

**Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)**

**Data de Início** 17/06/2024    **Data de Fim** -    **Consolidada** -    **Origem** Participante-Upload

**Título**  
Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)

**Descrição**



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.379.504/24-6

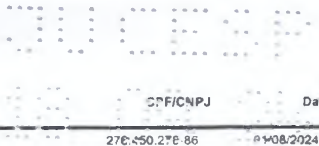


**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR: 27645027886	276.450.278-86	16/08/2024 19:10:03	Representante	Certificado Digital



DEMONSTRAÇÃO

39.448.403/0001-33 - GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Publicação</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
29/05/2024	-	01/08/2024	-	Upload
<u>Título</u>				<u>Descrição</u>
Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)				-





JUCESP PROTOCOLO  
0.914.167/24-8



**GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.**  
CNPJ/MF nº 39.448.403/0001-33  
NIRE 35.300.557.701

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 29 de maio de 2024**

**Dia, Hora e Local:** Em 29 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Esco, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").

**Mesa:** Na forma do Artigo 11º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, a Presidência da Mesa foi exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, que indicou o Sr. Pedro Guimarães Lauria para exercer a função de Secretário da Mesa.

**Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o representante de Geribá Investimentos Ltda., gestor do Geribá Mais Energia I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, na forma do Artigo 9º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

**Convocação:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 10º, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

**Ordem do Dia:** nós termos do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (I) a celebração da "Cédula de Crédito Bancário GIROCDI - PARCELAS FLEX - DS", entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., Instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Eydlio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú"), no valor de R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), conforme minuta encaminhada aos membros do Conselho de Administração ("Empréstimo Itaú"); e (II) autorizar e ratificar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos necessários, bem como respectivos instrumentos acessórios e necessários à assinatura do Empréstimo Itaú.

**Debates e Deliberações:** aberta a sessão, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ato subsequente, os membros do Conselho de Administração da Companhia debateram sobre as matérias

Clicksign 1820v65c-c6a7-487c-953f-4f9a156fbaa9



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
27 06 24

constantes da Ordem do Dia, bem como decidiram por: (I) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a celebração, pela Companhia, do Empréstimo Itaú, conforme minuta encaminhada aos membros do Conselho de Administração; e (II) autorizar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à formalização do Empréstimo Itaú, incluindo a celebração de todos os documentos necessários.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, Presidente; e Pedro Guimarães Lauria, Secretário.

*Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.*

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Mesa:

Pedro Guimarães Lauria  
Secretário

2

Clicksign 1820e65c-c6a7-487c-953f-479a158fb22f



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SOBRE

CONSULTA

PARTICIPANTES

LOGIN

FALE CONOSCO

Versão: 1.0.0-2251268



DEMONSTRAÇÃO

39.448.403/0001-33 - GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração (Ata RCA)

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Publicação</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
13/08/2024	-	18/10/2024	-	Upload
<b>Título</b>			<b>Descrição</b>	
Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024			Ata do Conselho de Administração - 13/08/2024	



JUCESP  
09 09 24



JUCESP PROTOCOLO  
2.343.719/24-0



**GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.**

CNPJ/MF nº 39.448.403/0001-33

NIRE 35.300.557.701

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 13 de agosto de 2024**

**Dia, Hora e Local:** Em 13 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Esco, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").

**Mesa:** Na forma do Artigo 11º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, a Presidência da Mesa foi exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, que indicou o Sr. Pedro Guimarães Lauria para exercer a função de Secretário da Mesa.

**Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o representante de Geribá Investimentos Ltda., gestor do Geribá Mais Energia I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, na forma do Artigo 9º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

**Convocação:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 10º, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

**Ordem do Dia:** nos termos do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Geribá Energy Gas Desc S.A., sociedade empresária anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GE1, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 43.493.286/0001-05 ("Gas Desc"), detidas pela Companhia, para Geribá Mais Energia II Fundo De Investimento Em Participações Em Infraestrutura; e (ii) a aprovação para que os diretores da Companhia assinem quaisquer documentos necessários para a concretização da alienação das ações da Gas Desc pela Companhia e quaisquer outros contratos ou acordos relacionados ao assunto.

**Debates e Deliberações:** aberta a sessão, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ato subsequente, os membros do Conselho de Administração da Companhia debateram sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, bem como decidiram por: (i) aprovar, por unanimidade de votos

Clicksign 72e58212-9a63-479e-9801-07b119754c95b



JUCESP  
09 09 24

e sem ressalvas, a alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Gas Desc, detidas pela Companhia para Geribá Mais Energia II Fundo De Investimento Em Participações Em Infraestrutura; e (ii) autorizar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à formalização da alienação das ações da Gas Desc, incluindo a celebração de todos os documentos necessários.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, Presidente; e Pedro Guimarães Lauria, Secretário.

*Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.*

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

Mesa:

Pedro Guimarães Lauria  
**Secretário**



2

<https://www.jucespnet.sp.gov.br/>

Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SOBRE

CONSULTA

PARTICIPANTES

LOGIN

FALE CONOSCO

Versão: 1.0-0-2251253



## DEMONSTRAÇÃO

39.448.403/0001-33 - GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Publicação</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
17/06/2024	-	01/08/2024	-	Upload
<u>Título</u>				<u>Descrição</u>
Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)				-



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
10 07 24



JUCESP PROTOCOLO  
2.001.951/24-3



GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.  
CNPJ Nº 39.448.403/0001-33  
NIRE 35.300.557.701

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Esco, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. ("Companhia").

2. **PRESEÇA:** Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o que satisfaz o quórum de instalação em primeira convocação previsto no Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"). Os acionistas dispensaram a participação do representante dos auditores independentes na forma do art. 134, §2º, da LSA.

3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Dispensadas a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto nos Artigos 124, §4º da LSA, bem como a publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133 da LSA, nos termos de seu parágrafo 4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: MARKO JOVOVIC; e Secretário: PEDRO GUIMARÃES LAURIA.

5. **ORDEM DO DIA:**

(I) apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e  
(II) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme artigo 19 do Estatuto Social.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovaram:

(i) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia. Tendo em vista que a Companhia não auferiu receita bruta anual superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas em 14 de maio de 2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/39448403000133/0/0/1>),

Clicksign 60e9d3a0-37f8-4874-aa29-d44b509c6257



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
10 07 24

nos termos do inciso III do artigo 294 da LSA e da Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia. Tais documentos foram devidamente disponibilizados aos acionistas da Companhia antes da realização desta Assembleia.

(II) Em razão do resultado negativo apontado nas Demonstrações Financeiras de 2023, ora aprovadas, ficou prejudicada a distribuição de lucros aos acionistas, de modo que o resultado negativo foi destinado à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pelo Secretário. Mesa: Marko Jovovic – Presidente; e Pedro Guimarães Lauria – Secretário.

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Geribá Energy ESCO I S.A.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

Mesa:

PEDRO GUIMARÃES LAURIA  
SECRETÁRIO

Página 2 de 2



Clicksign 68e9d3a0-377b-4874-aa29-d44b909c6257

Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



[SOBRE](#)

[CONSULTA](#)

[PARTICIPANTES](#)

[LOGIN](#)

[FALE CONOSCO](#)

Versão: 1.00-2551263



## DEMONSTRAÇÃO

39.448.403/0001-33 - GERIBA ENERGY ESCO I S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

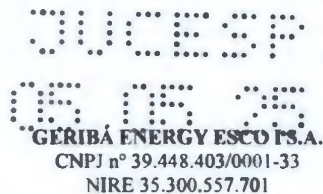
<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Publicação</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>	<u>Título</u>
05/05/2025	-	14/08/2025	-	Upload	Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Descrição

-



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP PROTOCOLO  
0.884.699/25-0



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 14 de março de 2025, às 10 horas, na sede da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala ESCO, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Marko Jovovic – Presidente; Sra. Leticia Cristine Tevola – Secretária.
- IV. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
  1. a proposta de cisão parcial da Geribá Energy Escos I S.A., com versão da parcela cindida de seu patrimônio ("Cisão Parcial") para a sociedade por ações de propósito específico a ser constituída em decorrência da Cisão Parcial, que terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GBE, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, sob denominação social "Geribá Eficiência S.A.", nos termos da minuta de Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata como Anexo I ("Geribá Eficiência" ou "Receptora") e de acordo com os termos e condições da "Justificação da Cisão Parcial da Geribá Energy ESCO I S.A. com Versão da Parcela Patrimonial Cindida Para Nova Sociedade, a ser Denominada Geribá Eficiência S.A.", constante do Anexo II ("Justificação");
  2. a constituição da Geribá Eficiência S.A., sociedade por ações de propósito específico, com objeto específico de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, para a qual a parcela cindida da Companhia será vertida, incluindo (a) a aprovação de seu estatuto social, na forma do Estatuto Social que integra a presente ata como Anexo I, (b) a subscrição e integralização do capital social da Geribá Eficiência S.A. com a atribuição das ações de sua emissão aos acionistas da Companhia, nos termos da Justificação, (c) a eleição dos membros de sua Diretoria e a fixação da remuneração global dos Diretores da Geribá Eficiência S.A., e (d) a determinação dos jorais em que os atos societários da Geribá Eficiência serão publicados;
  3. ratificar a nomeação da empresa de avaliação responsável que, a pedido da Diretoria da Companhia, previamente avaliou, *ad referendum* desta assembleia geral, a parcela cindida do patrimônio da Companhia;





4. a avaliação, ~~consubstanciada em laudo~~, de avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida a Geribá Eficiência S.A., constante do Anexo III, ("Laudo de Avaliação");
5. a Justificação da Cisão Parcial da Companhia;
6. a alteração do objeto social da Companhia e a alteração contratual da respectiva cláusula do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do objeto social da Companhia em razão da Cisão Parcial; e
7. autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à consumação da Cisão Parcial.

V. **DELIBERAÇÕES**, os acionistas resolvem, por unanimidade e sem ressalvas:

1. aprovar, integralmente e sem ressalvas, a Cisão Parcial da Companhia, mediante a versão da parcela cindida do seu patrimônio para a Geribá Eficiência, para formação do capital social da Geribá Eficiência S.A., nos termos e condições da Justificação e do Laudo de Avaliação, que integram a presente ata como Anexos II e III;
2. aprovar e consignar a constituição da Geribá Eficiência, nos termos da minuta de Estatuto Social que é parte integrante desta ata como Anexo I, sendo que a Geribá Eficiência é constituída com capital social inicial de R\$10.718.875,00 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 10.718.875 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais foram diretamente recebidas pelos acionistas da Companhia, nesta data, em observância do § 2º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital da Companhia, conforme previsto na Justificação, as quais são subscritas e integralizadas na forma do Anexo IV à presente ata. Ato contínuo, aprovaram (a) o Estatuto Social; (b) a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Geribá Eficiência S.A.: (i) Denrik Paoli de Jesus, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Luiz Carlos Tomaz Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) Felipe Ruy, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iv) Sarkis Abdalla de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; todos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que tomam posse de seus cargos, nesta data, por meio da assinatura de seus respectivos termos de posse arquivados na sede da Geribá Eficiência S.A., sendo a remuneração global anual fixada

JUCESP

JUCESP

em até R\$10.000,00 (dez mil reais), e (c) o Jornal Quilômetro SP para que sejam registradas as publicações societárias da Geribá Eficiência S.A.;

3. ratificar a nomeação da **IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.878.522/0001-16 e com registro perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio, o Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SP18787/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, Município e Estado de São Paulo ("**Empresa Especializada**"), que, a pedido da Diretoria da Companhia, previamente avaliou *ad referendum* da assembleia geral, a parcela do patrimônio cindida, evidenciando os elementos do ativo e passivos a ela relacionados, para elaboração do Laudo de Avaliação;

4. aprovar, integralmente e sem ressalvas, a Justificação e o Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo II e Anexo III à presente ata, que determinou a parcela do patrimônio cindida da Companhia em R\$10.718.875,73 (dez milhões, setecentos e dezotoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos);

5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a alteração do objeto social da Companhia, que passará a ser, exclusivamente, de participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior, na qualidade de quotista ou acionista;

6. aprovar, em decorrência da deliberação indicada no item 5, acima, a alteração do caput do art. 3º do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do objeto social, de modo que o referido dispositivo passará a ter a redação a seguir:

*"Artigo 3º. A Companhia terá por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de quotista ou acionista."*

7. autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a formalização da Cisão Parcial aqui aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a implementar as deliberações.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pela Secretária. Mesa: Marko Jovovic – Presidente; e Leticia Cristine Tevola – Secretária.



# JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Geribá Energy ESCO I S.A.

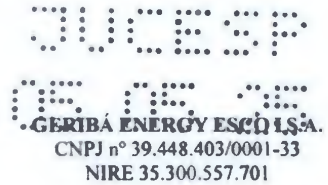
São Paulo, 14 de março de 2025.

Mesa:

Assinado por:  
*MARKO JOVOVIC*  
8870495A8ED9608  
**MARKO JOVOVIC**  
Presidente

Assinado por:  
*Letícia Cristine Tevoda Bertolini*  
8078A51B1AA148D  
**LETICIA CRISTINE TEVOLA**  
Secretária

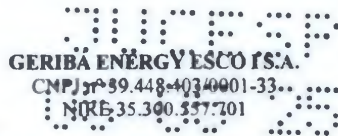




**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL DA  
Geribá Eficiência S.A.  
*(em fase de constituição)*

*(Estatuto Social segue na página seguinte)*  
*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.

CNPJ nº 09.448.403/0001-33

NIRE 35.300.357.701

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado de propósito específico regida por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GBE, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL**

Art. 5º - O capital social é de R\$10.718.875,00 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.



Parágrafo Primeiro: Os acionistas presentes escolherão, dentre os presentes, o presidente e secretário dos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro: A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o diretor será substituído pelo seu par, que cumulará a sua função com a do substituído. O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos eleitos e o substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Art. 10º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nonoo deste Estatuto Social, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por um dos Diretores em conjunto com um procurador na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: É vedada a prestação, pela Companhia, de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Art. 11º - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V  
CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá enviar, mensalmente, ao gestor do acionista, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Art. 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei.

Art. 15º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Art. 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.

Art. 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 18º - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 19º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Art. 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei n.º 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC



("Regulamento de Arbitragem"). O ~~tribunal arbitral~~ ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o ~~Tribunal Arbitral~~, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre ~~os nomes potenciais a serem indicados~~. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão se dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecorrível e vinculará a Companhia, os acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumpri-la espontaneamente. Serão aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetidas.

**Parágrafo Terceiro:** O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija.

**Parágrafo Quarto:** A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas.

**Parágrafo Quinto:** A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

**Parágrafo Sexto:** As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajuizado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei n.º 9.307/96.

**Parágrafo Sétimo:** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ser mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no artigo 33 da Lei Brasileira n.º 9.307/96; (b) a ação prevista no artigo 7º da Lei Brasileira n.º 9.307/96; (c) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente deste título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as

medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo, São Paulo.

02.10.2025



JUCESP  
GERIBA ENERGY ESCO I S.A.  
CNPJ nº 39.448.403/0001-33  
NIRE 35.300.557.701

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

**ANEXO II  
JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
GERIBA ENERGY ESCO I S.A.  
COM VERSÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PARA NOVA SOCIEDADE, A SER  
DENOMINADA  
Geribá Eficiência S.A.**

*(Justificação segue na página seguinte)  
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.  
COM VERSÃO DA PARCELA PATRIMÔNIAL CINDIDA PARA NOVA SOCIEDADE, A SER DENOMINADA  
GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A.

A administração da GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala ESCO, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.448.403/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.557.701, representada, neste ato, em conformidade com o seu estatuto social ("Geribá Energy ESCO I" ou "Cindida");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) com a finalidade de promover maior dinamismo e autonomia à condução dos negócios sociais, a Geribá Energy ESCO I S.A. visa a realizar uma reorganização de seu patrimônio, de modo a realocar determinados ativos, viabilizando a segregação dos riscos empresariais e a otimização da gestão de seu patrimônio e da condução de suas atividades por meio de diferente sociedade;
- (B) como parte de citada reorganização, deverá ser aprovada a cisão parcial da Cindida, com destaque de parcela de seu patrimônio a ser vertida a uma nova sociedade para a formação de seu capital social, sob a forma de sociedade anônima de propósito específico, a qual será constituída, se aprovada a cisão, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Cisão Parcial"), sugestivamente sob a denominação GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A ("Geribá Eficiência" ou "Receptora");
- (C) mediante a aprovação da Cisão Parcial, a Geribá Eficiência será constituída, de modo que a parcela de patrimônio cindida da Geribá Energy ESCO I formará o patrimônio inicial da Geribá Eficiência, com a consequente emissão de ações da Geribá Eficiência, que serão atribuídas a seus acionistas, conforme previsto neste instrumento; e
- (D) é do interesse da Geribá Energy ESCO I implementar a Cisão, na forma aqui prevista;

vem apresentar, aos acionistas da Geribá Energy ESCO I, a justificação, para fins dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, de sua cisão parcial com constituição de nova companhia, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, observadas todas as demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas constantes da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração n.º 81, de 10 de junho de 2020, nas condições a seguir expostas ("Justificação"), que será submetida a deliberação da assembleia geral da Geribá ESCO I S.A..

## 1. PREMISSAS, JUSTIFICATIVA E BASES DA OPERAÇÃO

1.1. A Geribá Energy ESCO I pretende realizar a segregação de determinados ativos e passivos por meio de uma cisão parcial da Geribá Energy ESCO I, cuja parcela cindida será destinada à formação do capital social da Geribá Eficiência, sociedade por ações de capital fechado de propósito específico constituída, nesta data, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, que tem por objeto social a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

1.2. Para atingir a finalidade acima referida, a Geribá Energy ESCO I será parcialmente cindida, com valor total representativo dos ativos e passivos relativos aos projetos de investimento ("Projetos de Investimento"), a ser vertido à Geribá Eficiência, nos termos e condições estabelecidos nesta Justificação ("Operação").





1.3. A parcela de patrimônio cindida da Geribá Energy ESCO I a ser transferida para a Geribá Eficiência é constituída por determinados ativos e passivos correspondentes aos Projetos de Investimento, conforme indicados no "Laudo de Avaliação do Acervo Líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial" ("Laudo de Avaliação"), tendo como referência o patrimônio existente em 31 de dezembro de 2024, conforme balanço patrimonial levantado na referida data ("Data-Base"), tendo por base a avaliação do patrimônio líquido da Cindida referente aos Projetos de Investimento, sendo a avaliação consubstanciada em laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada, em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos pela legislação e normas em vigor.

1.4. A Operação proposta visa a versão do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos referente aos Projetos de Investimento à Receptora, de modo que a Receptora sucederá a Cindida, em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades relativos aos Projetos de Investimento, nos termos dos artigos 229 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

1.5. A Cisão Parcial insere-se no contexto de reorganização dos negócios da Geribá Energy ESCO I, especialmente com o objetivo de racionalizar e simplificar a estrutura societária, administrativa e financeira do grupo empresarial e, conseqüentemente, aumentar a eficiência gerencial, consolidar e reduzir custos de natureza operacional, administrativa e financeira, tendo por finalidade a segregação dos Projetos de Investimento por meio da versão de ativos a eles relativos para a Geribá Eficiência.

1.6. A administração da Geribá Energy ESCO I entende, nesta linha, que a Cisão Parcial trará maior racionalização das atividades realizadas pela Cindida, o que justifica a Operação ora pretendida.

1.7. A presente Justificação e a efetiva implementação da Operação deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Geribá Energy ESCO I.

## 2. NOMEAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

2.1. Fica desde já estabelecido que a administração da Geribá Energy ESCO I aprovou, *ad referendum* a assembleia geral que deliberar sobre a Cisão Parcial, **IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.878.522/0001-16, e registro perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio, o Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, Município e Estado de São Paulo ("Empresa Especializada"), como empresa especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Cindida e, conseqüentemente, dos valores a serem vertidos na Cisão Parcial para a Receptora e produzir o respectivo laudo de avaliação, na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Nos termos da legislação vigente, o representante da Empresa Especializada declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Cindida, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.



### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1. Os elementos patrimoniais da Cindida referentes aos Projetos de Investimento, a serem vertidos para a Receptora, serão avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no balanço patrimonial em relação a Data-Base, nos termos do disposto no art. 224, III, 183 e 184, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos ao exame da Empresa Especializada indicada pela administração da Cindida, acima qualificada, que elaborou o Laudo de Avaliação.

3.2. Todos os ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I que não compõem a parcela de patrimônio cindida deverão permanecer como ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I.

### 4. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA

4.1. A Geribá Energy ESCO I é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social de R\$77.083.000,00 (setenta e sete milhões, oitenta e três mil reais), dividido em 77.083.000 (setenta e sete milhões, oitenta e três mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$52.406.000 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e seus mil reais) integralizados, representado por 52.406.000 (cinquenta e duas milhões, quatrocentas e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme constante da última alteração ao estatuto social da Cindida, distribuídas da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações	% do capital social
FIP Geribá Mais Energia I	77.082.000	99,998703%
Cardoso de Oliveira Participações Ltda.	500	0,0006487%
Geribá Energy Holding Ltda.	500	0,0006487%
<b>TOTAL</b>	<b>77.083.000</b>	<b>100%</b>

4.2. A Cisão Parcial não resultará em redução do capital social da Geribá Energy ESCO I, tendo em vista que o acervo líquido, no valor de R\$10.718.875,73 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a ser vertido para a Geribá Eficiência, é composto exclusivamente pelos ativos imobilizados, conforme previstos no Laudo de Avaliação.

### 5. CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMPANHIA

5.1. Nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral extraordinária da Cindida que aprovar a Cisão Parcial funcionará como assembleia de constituição da Nova Companhia, devendo ser observadas as regras reguladoras da constituição de sociedades anônimas, conforme dispostos no § 1º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Em decorrência da Cisão Parcial, a Geribá Eficiência será constituída com capital social no valor de R\$10.718.875,00 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), considerando que os R\$0,73 (setenta e três centavos de reais) componentes da parcela patrimonial cindida serão desconsiderados para fins de capitalização da Geribá Eficiência, dividido em 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, a preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas mediante versão da parcela de patrimônio cindida. Como resultado, as ações de emissão da Geribá Eficiência serão atribuídas aos acionistas da Cindida, sendo que, nos termos do § 2º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Cindida receberão as ações do capital da Nova Companhia, nas



proporções em que participam no capital da Cindida, diretamente da emissora, à razão de 1:1. Assim, o quadro acionário da Geribá Eficiência terá a seguinte composição:

Acionista	Nº de Ações	% do capital social
FIP Geribá Mais Energia I	10718736	99,998703%
Cardoso de Oliveira Participações Ltda.	70	0,0006487%
Geribá Energy Holding Ltda.	70	0,0006487%
<b>TOTAL</b>	<b>10.718.875</b>	<b>100%</b>

5.3. Nos termos dos artigos 137, III, da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Cindida não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Cisão Parcial, os quais ratificarão a operação em assembleia geral de acionistas, sendo, portanto, despidendo a determinação do valor de reembolso das ações para eventuais acionistas dissidentes, caso aprovada a Cisão Parcial.

## 6. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO

6.1. Para fins do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Cisão Parcial deverá ser aprovada sem solidariedade entre a Cindida e a Geribá Eficiência. Assim, (i) a Cindida não assumirá qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades relacionados à parcela de patrimônio cindida, constante do Laudo de Avaliação, independentemente de sua natureza, se presentes, contingentes, passadas e/ou futuras; e (ii) a Geribá Eficiência não assumirá qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades relacionados à parcela de patrimônio que remanescerá na Cindida, independentemente de sua natureza, se presentes, contingentes, passadas e/ou futuras.

## 7. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, APURAÇÃO DE RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS

7.1. Nos termos do artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a Cindida e a Receptora acordam e concordam que as variações patrimoniais referentes aos ativos e passivos a serem vertidos e incorporados, ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Cisão Parcial, serão integralmente absorvidas pela Receptora e serão transcritas em seus respectivos livros contábeis, com as adaptações que se fizerem necessárias.

7.2. A Cindida e a Receptora apurarão seus respectivos resultados e apresentarão as suas respectivas obrigações acessórias, quando aplicáveis, no prazo legal.

7.3. Efetivada a Cisão Parcial, competirá aos administradores da Cindida e da Receptora o arquivamento e a publicação dos atos da Cisão Parcial, observado que os administradores das Cindida e da Receptora estarão autorizados a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário ou conveniente para a implementação da Cisão Parcial, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos para promover os registros necessários ou convenientes perante órgãos públicos competentes.

## 8. ATOS SOCIETÁRIOS

8.1. A presente Justificação deverá ser submetida para aprovação dos acionistas da Cindida, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Cindida para aprovar a celebração e ratificação da presente Justificação e a incorporação da parcela cindida pela Receptora.

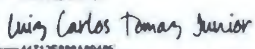


## 9. ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. A administração da Cindida de São Paulo, a presente Justificação, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pela Cindida, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores. Os signatários da administração da Cindida reconhecem como válidas e eficazes as referidas ferramentas de assinatura digital ora selecionadas para a assinatura da presente Justificação, bem como de todos os demais documentos assinados pela administração da Cindida por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, a administração da Cindida declara-se ciente e de acordo que esta Justificação e todos os demais documentos assinados eletronicamente pelos signatários da administração da Cindida serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. A data desta Justificação, para todos os fins, será a data indicada ao final da Justificação, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Ainda que algum dos signatários venha a assinar digitalmente esta Justificação em local diverso, o local de celebração desta Justificação é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única digital.

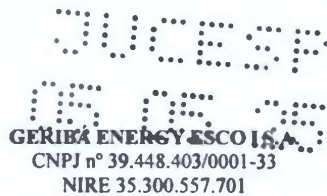
São Paulo, 14 de março de 2025.

DocuSigned by:  
  
 64712E88BA8040F

Nome: Luiz Carlos Tomaz Junior  
 Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
  
 4FCFEFF880F7410

Nome: Felipe Ruy  
 Cargo: Diretor



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

**ANEXO III**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*(Laudo de Avaliação segue na página seguinte)*  
*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



**IRKO**  
HIRASHIMA

Membro **SMS** Latinoamérica



## Geribá Energy ESCO I S.A.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial**

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.silosign.com.br/validate/BKXUJ-TBFJA-QVZUS-ZJU2N>





Membro SMC Latinoamérica

**Lauda de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial**

Aos Administradores e acionistas da:  
**Geribá Energy ESCO I S.A.**  
São Paulo - SP

**Dados da organização contábil:**

IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda., sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, 177, República, 3º Andar, Cep 01038-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.878.522/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, República, 3º Andar, Cep 01038-100, Município e Estado de São Paulo.

Foi nomeada pela administração da Geribá Energy ESCO I S.A., sociedade com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 360, 11 andar Conj. 111 e 112, São Paulo – SP, CEP: 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.448.403/0001-33, para proceder à avaliação de seu acervo líquido de certos ativo e passivos a valor contábil, em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de aporte em uma NewCo, empresa a ser criada pela Geribá Energy ESCO I S.A. apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.docusign.com.br/validar/0KULLTBFIA-0VZUS-2J12N>  
Rua Dom José de Barros, 177, República, 3º Andar, CEP: 01038-100, São Paulo, SP PARX 55 11 4118.9957 | 55 11 5102-0007





HIRASHIMA

Membro



Latinoamérica

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial**



**Objetivo da avaliação pelo valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:**

1. A administração da Geribá Energy ESCO I S.A entende que a cisão parcial de certos ativos e passivos a valor contábil (Cindida) para futuro aporte em uma nova companhia a ser definida, (considerada como "NewCo"), pela Geribá Energy ESCO I S.A., atende aos interesses da Companhia e resultará em ganhos de sinergias, tendo por objetivo a simplificação da estrutura organizacional, com a consequente otimização das interações com o mercado pela cisão e redução de custos operacionais e administrativos da Companhia.
2. Temos por objetivo emitir um Laudo de Avaliação de acervo líquido de certos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes no Anexo II, na data-base de 31 de dezembro de 2024, para fins de cisão parcial da Companhia Geribá Energy ESCO I S.A.(Cindida).

**Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis:**

3. A administração da Geribá Energy ESCO I S.A., é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

**Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador:**

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I S.A., em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.docuSign.com.br/validate/8KXU1L7BFJA-0VZUS-7J1J2N>



**IRKO**  
HIRASHIMA

Membro

**SMS** Latinoamérica**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Clisão Parcial**

6. A avaliação do acervo líquido de determinados ativos e passivos de valor contábil, de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo por base a situação patrimonial refletida no balanço levantado em 31 de dezembro de 2024, demonstrado no Anexo I e cuja situação é resumida a seguir:

ATIVO	R\$ 91.566.836,98
PASSIVO (-)	R\$ 23.150.833,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (-)	R\$ 68.416.003,82

**Conclusão:**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 10.718.875,73** (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos.), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfase:**

Em 31 de dezembro de 2023 os auditores da Companhia chamaram atenção por meio de parágrafo de ênfase relacionado a continuidade operacional às demonstrações contábeis, conforme nota explicativa no. 1.a, onde foi divulgado que a Companhia tem recebido aportes financeiros de seus acionistas e, também apresentou prejuízos nos exercícios de 2023 e 2022. Desta forma a Companhia e suas controladas são dependentes dos aportes de capital dos sócios para a continuidade de suas operações. Nossa conclusão sobre o acervo líquido contábil não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

**IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda.**

Assinado eletronicamente por  
Reynaldo Holland  
CPF: \*\*\* 574.978-\*\*-  
Data: 18/02/2025 17:34:10 -03:00

Reynaldo Holland  
Contador  
CRC 1SP187870/O-6

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.sition.com.br/validar/BKUL1TBFJA-0VZUS-7JUZ2>

4





Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.

ANEXO I

ACERVO LÍQUIDO DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS DA GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Valores em reais

	Saldo em 31/12/2024	Acervo cindido objeto do laudo (NE 3.3)	Saldo em 31/12/2024 após cisão
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	32.230,84	-	32.230,84
Contas a receber de clientes	472.051,68	-	472.051,68
Impostos e contribuições a recuperar	1.603.615,81	-	1.603.615,81
Créditos com empresas ligadas	35.917.723,59	-	35.917.723,59
Demais contas a receber	108.170,93	-	108.170,93
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>38.133.792,85</b>	-	<b>38.133.792,85</b>
<b>Não circulante</b>			
Investimentos	42.714.168,40	-	42.714.168,40
Imobilizado	10.718.875,73	(10.718.875,73)	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>53.433.044,13</b>	<b>(10.718.875,73)</b>	<b>42.714.168,40</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>91.566.836,98</b>	<b>(10.718.875,73)</b>	<b>80.847.961,25</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	(484.112,65)	-	(484.112,65)
Obrigações tributárias e fiscais	(36.401,20)	-	(36.401,20)
Obrigações sociais e trabalhistas	(48.266,64)	-	(48.266,64)
Débitos com empresas ligadas	(15.938.441,69)	-	(15.938.441,69)
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>(16.507.222,18)</b>	-	<b>(16.507.222,18)</b>
<b>Não circulante</b>			
Financiamentos e empréstimos	(6.643.610,98)	-	(6.643.610,98)
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>(6.643.610,98)</b>	-	<b>(6.643.610,98)</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	(77.083.900,00)	-	(77.083.900,00)
Lucros/Prejuízos acumulados	8.667.896,18	10.718.875,73	19.386.771,91
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(68.416.003,82)</b>	<b>10.718.875,73</b>	<b>(57.697.128,09)</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>(91.566.836,98)</b>	<b>10.718.875,73</b>	<b>(80.847.961,25)</b>

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silogon.com.br/validar/RKXULTRFJA-0VZJUS-7JUZN>

ATA DO PLENO DA JUCESP Nº 779 - REG - 02/10/2025 - SEM 3ª JORNADA - PABY 55 11 4118 9957 | 55 11 5102-0007

5



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

## ANEXO II

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

#### 1. Base para elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil, em 31 de dezembro de 2024, da Geribá Energy ESCO I S.A. (denominada "Companhia" ou "Cíndida") demonstrado no Anexo I, foi elaborado com objetivo de ser utilizado como base para sua Cisão Parcial e futura incorporação em uma NewCo a ser constituída.

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas, requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.1.

#### 2. Apresentação do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil

O laudo de avaliação foi preparado com base no custo histórico, com exceção dos Instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e está apresentado em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

##### 2.1. Uso de estimativas e julgamentos

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

**Contas a receber** – Correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

*(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).*

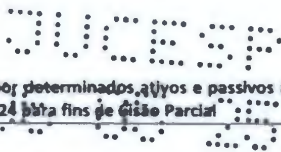
Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silision.com.br/validade/BKXUL1TBEJA0VZUS7JUZ4>

Rua Dom João de Sá, 177 - Jd. São João - 01712-100 - São Paulo - SP - PABX: 55 11 4118.9957 | 55 11 5102.0007

6





Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

## ANEXO II

### 2.1. Uso de estimativas e julgamentos (continuação)

**Depreciação e realização do imobilizado** – Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado em sua estimativa de vida útil econômica de cada componente.

**Provisão para demandas judiciais** – Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Nenhuma provisão é registrada se o passivo é avaliado como possível, mas não provável. Perdas materiais avaliadas como possível são demonstradas em notas explicativas das demonstrações contábeis. Caso a perda seja avaliada como remota, nenhuma provisão é registrada e a divulgação da mesma não é requerida.

**Gestão de riscos financeiros** – Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativo, será determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esse método se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

### 3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na preparação do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil estão apresentadas a seguir:

#### 3.1. Caixa e equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os certificados de depósitos que podem ser resgatados a qualquer momento sem penalidades são considerados equivalentes de caixa.

#### 3.2. Contas a receber de clientes

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

[Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis de Geriba Energy ESCO I S.A. emitido em 08 de fevereiro de 2025].

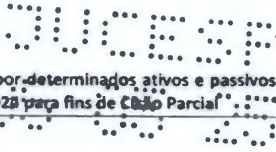
Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinado.sitesign.com.br/validar/BKXU1TBE1A0VZUS7IJ2N>

7



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Lauda de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cálculo Parcial**

**ANEXO II**

A Administração da Companhia não registrou o ajuste a valor presente e perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa sobre suas contas a receber por julgar que os efeitos são irrelevantes.

Os títulos do contas a receber são avaliados periodicamente e em caso de necessidade de registro perdas de créditos de liquidação duvidosa, são registrados no resultado do exercício, baseado na estimativa de recebimento de cada cliente e em sua análise de crédito.

**3.3. Imobilizado**

**i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item de imobilizado são reconhecidos no resultado.

**ii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

A depreciação dos itens do ativo imobilizado corresponde ao prazo estimado do contrato no qual estão instalados. Os prazos úteis estimados são os seguintes:

Descrição	Anos
Máquinas e equipamentos	7 - 10
Móveis e utensílios	5 - 8
Computadores e periféricos	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**iii) Redução ao valor recuperável de imobilizado (impairment)**

É realizada, quando aplicável, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (teste de "impairment").

Com base nos testes realizados, não há ativos registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

**iv) Ativos cindidos**

Descrição	Saldo em 31/12/2024 Em reais
Imobilizado em andamento	1.703.521,13
Imobilizado em operação	10.430.693,92
Depreciação acumulada	(1.415.339,32)
<b>Valor total cindido</b>	<b>10.718.875,73</b>

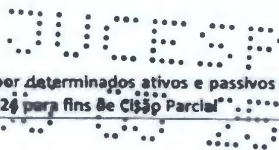
*Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do acervo líquido para fins de Cálculo em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geriba Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025.*

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silosign.com.br/validar/BKOU+TBEJA-QVZUS-ZJU2M>

MARINA CENTURION DARDANI | CPF: 11.010.881-000 | CNPJ: 06.908.518/0001-00 | PABX: 55 11 4118 9957 | 55 11 5102-0007





Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cessão Parcial

ANEXO II

Descrição	Saldo em 31/12/2024 Em reais
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	
NORTH SHOP. FORTALEZA - AUTOMACAO	235.908,44
NORTH MARACANAU - AUTOMACAO	615.552,28
NORTH JOQUEI - AUTOMACAO	352.827,85
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO- SHOPPING NOVA AMERICA	314.987,12
PROJETO MEIAS LUCRO - AUTOMACAO	8.070,01
PROJETO GOLDEN SQUARE - AUTOMACAO	176.175,43
	<b>1.703.521,13</b>
<b>IMOBILIZADO- S. OSTENSIVA</b>	
COMPUTADORES, PERIFERICOS E SOFTWARES	312.415,49
SHOP. BLUE TREE	1.454.497,87
NORTH SHOP. FORTALEZA	785.624,75
NORTH MARACANAU	1.087.322,64
NORTH JOQUEI	860.938,34
IMOBILIZADO EM OPERACAO - SHOPPING NOVA AMERICA	4.017.632,83
IMOBILIZADO EM OPERACAO - SHOPPING GOLDEN SQUARE	1.589.882,49
IMOBILIZADO EM OPERACAO - MEIAS LUCRO	322.379,51
GOLDEN SQUARE - AUTOMACAO	0
	<b>10.430.693,92</b>
<b>IMOBILIZADO DEPR. ACUMULADAS</b>	
DEPR. COMPUTADORES, PERIFERICOS E SOFTW	(109.425,77)
DEPR. BLUE TREE	(307.907,23)
DEPR. NORT. SHOP. FORTALEZA	(197.111,93)
DEPR. NORT. MARACANAU	(259.362,69)
DEPR. NORT. JOQUEI	(205.270,55)
DEPR.- SHOPPING NOVA AMERICA	(201.217,45)
DEPR.- SHOPPING GOLDEN SQUARE	(113.551,74)
DEPR.- MEIAS LUCRO	(21.491,96)
	<b>(1.415.339,32)</b>
<b>Total</b>	<b>10.718.875,73</b>

3.4. Créditos e débitos com empresas ligadas

Os saldos apresentados de ativos e passivos não possuem incidência de juros, prazos ou vencimentos previamente estabelecidos, além da ausência de garantias, por se tratar de conta corrente e saldos de dividendos entre companhias do mesmo grupo.

*(Este Anexo é parte integrante e insupêrvel do Laudo de Avaliação do acervo líquido para fins de Cessão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025.)*

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

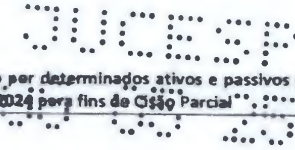
<https://assinador.dsign.com.br/validar/BKXLU-TBE-IA-OVZUS-7-IJ2N>

Av. Dom José de Castro, 177, 3º andar - Vila Militar - São Paulo, SP - PABX: 55 11 4118 9957 | 55 11 5102-0007

9



Certifico o registro sob o nº 339.509/25-9 em 16/09/2025 da empresa GERIBA ENERGY ESCO I S.A., NIRE nº 35300557701, protocolado sob o nº 2870640250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277608848. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

3.5. Fornecedores

Referem-se aos valores a pagar aos fornecedores nacionais pelas aquisições de material de consumo e serviços tomados.

3.6. Provisões para demandas judiciais

A Companhia, no curso normal de suas atividades está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

3.7. Patrimônio líquido

I) Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$77.084, representado por 77.084.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

II) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art.193 da Lei no. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

III) Dividendos

O estatuto da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o resultado do exercício ajustado na forma da Lei.

IV) Reserva de lucros

Conforme determinado no estatuto social, os lucros apurados em cada exercício (quando existente) terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

*(Este Anexo é parte integrante e insuporável do Laudo de Avaliação do acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geriba Energy ESCO I.S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).*

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.sigsign.com.br/validate/BKXUL1TBEJAQVZUS-7JL2N>

Rua Dom José de Barros, 177 - Jd. Ipiranga - Centro - 100 - São Paulo - SP - PABX: 55 11 4118.9957 | 55 11 5102.0007



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

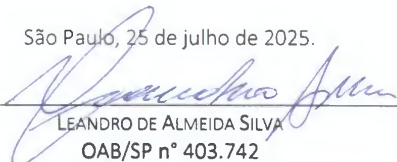
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira profissional sob o n.º 403.742 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo ("OAB/SP"); DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Esco, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 39.448.403/0001-33, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.557.701.

### Documentos apresentados:

- a) 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22 de julho de 2025, contendo 4 páginas, assinadas via plataforma Clicksign por Stephany Campos Pedroso da Silva e Henrique Carneiro Ferreira, com o Hash do documento original (SHA256):  
c84e8f38ac52dd6415adc47ee55c300df09d32af132b6317a28691a6b353acad;
- b) 01 (uma) via da capa do requerimento direcionada à Junta Comercial de São Paulo, assinadas via plataforma Clicksign por Henrique Carneiro Ferreira, contendo 3 páginas, com o Hash do documento original (SHA256):  
fc20f2267195eab52698c031e9373415e48ee0459604f9e38235b2a9dbf159ee;
- c) 01 (uma) via em cópia simples do RG do Sr. Henrique Carneiro Ferreira;

São Paulo, 25 de julho de 2025.

  
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
OAB/SP n.º 403.742

